

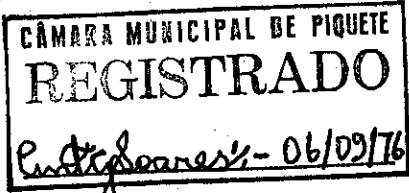


Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX

Piquete, de de 19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/76

DECRETO LEGISLATIVO nº 24

Fixa os subsídios do Prefeito e estabelece
ce sua verba de representação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do art. 25 e nos termos do art. 38 do Decreto-Lei Complementar nº 9-Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo-, de 31/12/69, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada dia 04 de setembro de 1.976, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Piquete ficam fixados, à partir de 1º de fevereiro de 1977 até 31 de janeiro de 1981, na quantia mensal de cinco (5) vezes o maior salário mínimo da região, vigente em 1º de janeiro de cada exercício.

Artigo 2º - A verba de representação será correspondente a cinquenta por cento (50%) do subsídio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete,
04 de setembro de 1976.

ALONY OSWALDO SOARES
Presidente

ADELINA ALVES REÇO DE MIRANDA
1ª Secretária

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria